

LEI Nº 11

Autoriza o Poder Executivo a criar  
o cargo de Dentista.

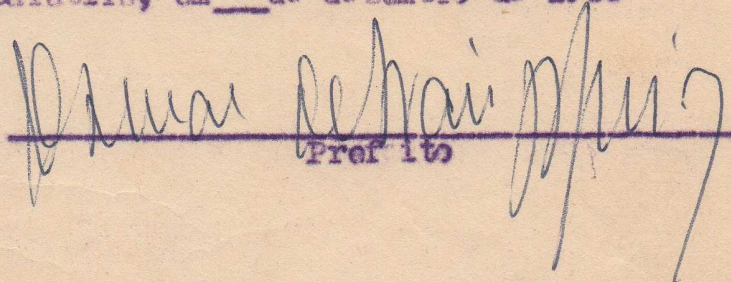
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, FAÇO  
SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar  
o cargo de Dentista, com a remuneração men-  
sual de Hum mil e quinhentos cruzeiros (cr\$  
1.500,00).

Artº 2º - Para fazer face á despesa mencionada no ar-  
tigo anterior, fica aberto um crédito de Des-  
pito mil cruzeiros, na Tesouraria da Pre-  
feitura Municipal.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogam-se as disposições  
em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 29 de dezembro de 1955

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

*Lucas Lúcio J.  
Av. V. 652 68*